

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, II, da Lei nº 14.13/2021)

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de materiais esportivos personalizados destinados ao uso da equipe Associação Arroio Grande de Futsal (AAG), que está representando oficialmente o município no Campeonato Estadual de Futsal – Série Prata.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais esportivos é essencial para garantir a identidade visual, conforto e desempenho da equipe durante a competição estadual. Este investimento contribui diretamente para o desenvolvimento esportivo local, a valorização de talentos regionais e o incentivo à prática saudável do futsal como ferramenta de inclusão social e promoção comunitária.

2.1. A Associação Arroio Grande Futsal é composta por uma diretoria organizada e atuante, responsável pela gestão de um time que atualmente representa o município no Campeonato Estadual de Futsal – Série Prata. Essa participação é motivo de orgulho para a comunidade local, pois fortalece a identidade esportiva da cidade e promove o desenvolvimento de jovens atletas.

#### 3. QUANTITATIVO

Item	Quant	Unid	Descrição	Personalização	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	40	Conj	Conjunto agasalho jaqueta estampado + calça training bordado aplique	Brasão do município + logotipo da equipe	R\$ 207,20	R\$ 8.288,00
02	40	Conj	Conjunto de Passeio: Camisa + bermuda em tecido Jet Tel estampado	Nome da equipe + brasão do município	R\$ 108,00	R\$ 4.320,00
03	20	Unid	Camisa Dryfit: Tecido tecnológico, leve e respirável, com estampa personalizada	Nome da equipe + número + patrocinadores	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
			<b>Sub total</b>		<b>R\$ 384,20</b>	<b>R\$ 13.988,00</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 13.988,00</b>	

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 07 dias úteis após a ciência da empresa referente ao empenho enviado por email.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Municipal, localizado na Rua Dr. Monteiro, nº 839, Arroio Grande/RS , no horário entre 7h e 13h.

4.3. O almoxarife municipal ou fiscal de contrato serão os responsáveis pela fiscalização dos produtos de acordo com as especificações descritas no item 3 deste termo;

4.4. Em caso de alguma emergência de entrega a tarde, esta será entre os horários das 14h às 16h, e atendimento pelos telefones fixados na frente do almojarifado central;

4.5. Além da entrega no local designado pelo município, conforme o item 4.2, a contratada deverá descarregar os produtos em local designado pelo Município, em local indicado pelo servidor responsável, sem custos adicionais para a contratante;

4.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

4.6.1. Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;

4.6.2. Em até 24 horas, após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

4.7. Ocorrendo a rejeição dos produtos, a empresa deverá apresentar o novo produto dentro das especificações e condições adequadas no período de 48 horas após devidamente notificada;

4.8. A recusa da contratada em atender à substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento;

4.9. É expressamente proibida a troca ou substituição dos produtos;

4.10. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste contrato, correrão por conta exclusivos da contratada.

## **5. FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos produtos, acompanhada da nota fiscal e do relatório do fiscal de contrato, observando a disponibilidade orçamentária.

5.2. As despesas decorrentes da contratação aqui ajustada correrão por conta das seguintes fonte de recurso:

<b>FONTE</b>	<b>PRINCIPAL</b>	<b>DESDOBRADA</b>
<b>1500</b>	<b>4232</b>	<b>6181</b>

## **6. REQUISITOS TÉCNICOS**

- Tamanhos variados (P, M, G, GG) conforme lista a ser fornecida pela Secretaria de Turismo, posteriormente;
- Estampas em sublimação ou silk de alta durabilidade;

- Bordados com acabamento reforçado;
- Tecido de qualidade comprovada para uso esportivo.

## **7. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

7.1. A empresa foi selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência, no prazo previsto;

8.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências contratuais, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria;

8.3. Integrar as operações no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

8.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando ao fiscal de contratos o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados;

8.5. Comunicar imediatamente à secretaria ou fiscal de contratos da secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

8.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

8.7. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a secretaria de quaisquer ônus e responsabilidades;

8.8. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.9. A empresa contratada deverá informar na nota fiscal o número do empenho, a secretaria solicitante e o local da entrega;

8.10. A empresa contratada deverá emitir nota fiscal para cada empenho solicitado pela secretaria.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Conferir o fornecimento dos produtos, embora a contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas;

9.2. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na entrega do objeto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso;

9.3. Solicitar a substituição do objeto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo almoxarifado ou fiscal de contratos;

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

9.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça as exigências contratuais;

9.6. Efetuar o pagamento à contratada por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do contrato ou entrega do objeto, garantida a prévia defesa, ficará a contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) Pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado ou demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo pactuado para a substituição ou entrega: multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia do produto ou não entregue, limitada à incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, será considerada inexecução parcial do contrato, salvo motivo devidamente justificado e comprovado;

b) Em caso de inexecução total do contrato: multa de 3% (três por cento) até 8% (oito por cento) do valor do objeto, conforme a gravidade e a suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso;

c) Pelo inadimplemento total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária pelo período de até 05 (cinco) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso;

d) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento, apresentar documentação falsa, cumprir-se de má-fé ou inidoneidade fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

e) Incidir em qualquer item de qualquer conduta indicada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato em cada evento, de acordo com as circunstâncias do caso devidamente comprovadas e mediante justificativa do órgão envolvido.

10.2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

## **11. DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública e concordância da empresa.

## **12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscal responsável pela fiscalização do contrato será a funcionária Faustina Rejane Caetano da Silva, matrícula 710920

Arroio Grande, 18 de novembro de 2025.

---

Nicksson de Souza Ferreira  
Secretário Municipal de Turismo e Desporto